



IF BAIANO
CAMPUS SERRINHA
Fl. nº 623
@horacio

Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME PROCESSO Nº 23790.000515/2018-93.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA**, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.724.903/0012-21**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **Leandro dos Santos Damasceno**, portador da RG nº **0797531084**, e do CPF nº **007.688.875-42**, nomeado pela Portaria nº 1.471, de 04 de junho de 2018, publicada no DOU de 05 de junho de 2018, e a **Atitude Terceirização de Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.411.0001-02, sediada na Rua Leonardo Rabelo da Silva, Lote 10, Bloco 01, Subsolo, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Horácio Rodrigues Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 01174551-72, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 051.059.195-72, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.000515/2018-93, do Pregão n.º 09/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de locação de mão de obra, visando atender as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.



Ministério da Educação
 Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Campus Serrinha

1.2 Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3 Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Artífice em manutenção predial, com 44hras semanais - CBO 5143-10	Posto	1	R\$ 4.239,16	R\$ 50.869,86
	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44hras semanais - CBO 7824-05	Posto	2	R\$ 10.511,58	R\$ 126.138,99
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	3	R\$ 10.253,33	R\$ 123.040,00
	4	Servente de Limpeza, com 44hras semanais - CBO 5143-20	Posto	4	R\$ 13.802,91	R\$ 165.634,93
	5	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44hras semanais - CBO 6210-05	Posto	2	R\$ 5.656,90	R\$ 67.882,76
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO						R\$ 533.566,54

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 13/02/2020 a 12/02/2021 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4 A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 44.463,88** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o valor total global de **R\$ 533.566,54** (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**
Fonte: **8100000000**
Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**
Elemento de Despesa: **339000**
PI: **L20RLP01FIJ**

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

5 CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação do contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - FORO


8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 10 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:


IF BAIANO CAMPUS SERRINHA
Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral Pro Tempore


ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
José Horácio Rodrigues Barbosa
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. Ábda Thaine Santos Oliveira Moraes
NOME: ÁBDA THAINE SANTOS OLIVEIRA MORAIS
CPF: 058-033.145-09

2. Júlio Benjamim Ramos Pinheiro
NOME:
CPF: 779667085-00